



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3720  
23 de fevereiro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3720 de 23/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
Processo: 292/2022 – Fundo Municipal de Previdência  
Objeto: Equipamentos de educação.  
Valor: R\$ 399,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS  
Processo: 292/2022 – Fundo Municipal de Previdência  
Objeto: Equipamentos de educação.  
Valor: R\$ 12.998,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo aditivo ao Contrato n.º 083/2020**, celebrado com **ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA**, referente a locação de imóvel situado na Rua José de Oliveira, nº 89, loja 1, Arcozelo, Paty do Alferes-Rj, para instalação do núcleo de convivência – Cras Centro, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de março de 2022.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3720 de 23/02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: H19 COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
Processo: 1052/2022 Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Buffet  
Valor: R\$ 31.970,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: B.C.C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Processo: 1277/2022 Fundo Municipal de Educação  
Objeto: EPIs e Ferramentas  
Valor: R\$ 9.169,70  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **6º Termo aditivo ao Contrato n.º 011/2015**, celebrado com a **ESPOLIO ANTONIO DE ALMEIDA FERNANDES**, representado neste pela inventariante **Maria Inez Mousinho Fernandes**, como objeto à Locação de imóvel situado a Avenida Antonio da Luz Fernandes, nº 547 Avelar para o funcionamento da sede da 2ª Cia de Polícia do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, prorrogando o prazo de vigência do Contrato n.º 011/2015, em 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato 046/2020, celebrado com **RODRIGO LUCAS GARCIA - ME**, tendo como objeto a **prestação de serviços, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, correspondente a especialidade em Tratamento Domiciliar de Fisioterapia**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 018/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de FEVEREIRO do ano em curso.

NOME	MATRÍCULA	TRIÊNIO
CELINA PINTO DO VALE	32701	30%
CLAUDIA MARIA DE LIMA CONSTANCIO	33501	30%
JOARI DA SILVEIRA BRUM	36201	30%
JORGE CASTILHO	36101	30%
LUZIA FERREIRA DA SILVA	32801	30%
MARCO ANTONIO CONSTANCIO	37001	30%
VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	130601	12%

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2022.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:  
**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **ANDRE NORONHA FERREIRA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:  
**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:  
**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: **FERNANDO CAMARGO -Secretário de Esportes e Lazer:** JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores:** JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

## COMUNICADO DE ADIAMENTO

### Tomada de Preços 001/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE REDE DA LIGHT E CONCESSIONÁRIAS: RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, TRECHO NA RUA JOÃO PAIN, TRECHO DA RJ 125 E TRECHO NA AVENIDA OSÓRIO DUQUE ESTRADA – CENTRO – MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2022.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
 COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 4ª SESSÃO- 04/2022  
 (ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem:

**PROCESSO PMPA/0120/2021**, para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0124 /2021**, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0139/2021**, para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0143/2021**, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0144/2021**, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0147/2021** para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo \_\_\_\_\_, que redigi e lavei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende \_\_\_\_\_ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira \_\_\_\_\_, o qual, às 10:18 horas, a deu por encerrada.

**ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.**

**CONVÊNIO CIEE RIO**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio para operacionalização de estágio de estudantes de educação superior, profissional, ensino médio, educação especial e dois anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONVITE****EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária de Saúde de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições, com base no parágrafo único do Artigo 31 e parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, através do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes – FMS.

CONVIDA a população em geral, a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2021. A Audiência será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, a partir das 16h 30min, na Câmara Municipal de Paty do Alferes, ao vivo nas redes sociais.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2022.

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu  
Secretária Municipal de Saúde de Paty do Alferes

**Decreto nº 7149 de 23 de Fevereiro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.08	0001	4114	RS 5.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	0001	4110	RS 5.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 7150 de 23 de Fevereiro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.16	0081	4709	RS 22.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.1.9.0.04	0081	4710	RS 36.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 58.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	0081	4367	RS 58.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 58.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 7151 de 23 de Fevereiro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 350.446,43 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	0027	4711	R\$ 78.750,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.39	0027	4712	R\$ 271.696,43
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 350.446,43</b>

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

Agência:4683-3      Conta: 7399-7      Banco do Brasil - 001      Saldo: R\$ 143.88  
Agência: 6793      Conta: 331-0      Bradesco - 237      Saldo: R\$ 2.441.400,18

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.441.544,06	Obrigações	R\$ 200.934,43
		Superávit	R\$ 2.240.609,63
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.441.544,06</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.441.544,06</b>

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 2.240.609,63
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.116 de 08/02/2022	R\$ 1.887.205,00
<b>Valor de Suplementação para este Decreto</b>	<b>R\$ 350.446,43</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7152 de 23 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 78.750,00 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.39	0081	4707	R\$ 15.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	0081	4706	R\$ 63.750,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 78.750,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4871 Conta: 624008-5 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 3.989.166,08

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.989.166,08	Obrigações	R\$ 837.112,57
		Superávit	R\$ 3.152.053,51
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.989.166,08</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.989.166,08</b>

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	3.152.053,51
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.100 de 27/01/2022	R\$	830.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.101 de 28/01/2022	R\$	461.175,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.117 de 08/02/2022	R\$	1.387.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.146 de 22/02/2022	R\$	395.000,00
<b>Valor de Suplementação para este Decreto</b>	<b>R\$</b>	<b>78.750,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7153 de 23 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 111.765,00 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E SEXTENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.9.0.30	0015	4713	R\$ 111.765,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 111.765,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84  
Agência: 4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74  
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
<b>Total</b>	<b>R\$ 19.472.600,56</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 19.472.600,56</b>

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
<b>Valor de Suplementação para este Decreto</b>	<b>R\$</b>	<b>111.765,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7154 de 23 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.08	0037	4198	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 1.500,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0037	4200	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							<b>R\$ 1.500,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7155 de 23 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.730,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.39	0015	4499	R\$ 15.730,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 15.730,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.32	0015	4497	R\$ 15.730,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							<b>R\$ 15.730,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N.º 032/2021****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****ADITAMENTO CONTRATUAL  
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS**

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ N°	3373/04
NOME DO CONTRATADO	VERONICA MOUTA DE LIMA
C.P.F.	099.207.127-52
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA BARCELOS DOMINGOS, 201-CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI N° 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI N° 2848 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
CARGO OU FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
ORÇÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	25/02/2022 A 25/08/2022.

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à rua Coronel Manoel Bernardes, 157 - centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, brasileiro C.P.F. n° 101.339.427-59- denominado como contratante e de outro lado Sr (a). **VERONICA MOUTA DE LIMA**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 6 (seis) meses a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei n°2848, de 11 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO  
**VERONICA MOUTA DE LIMA**

**O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes n° 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 - Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC//RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, com base no inciso II do artigo 79 da Lei Federal n° 8.666/93, decide rescindir o Contrato n° 032/2021, celebrado com **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 79.719.613/0001-33, e a todos os termos dele decorrentes.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**CONTRATANTE**

**EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**  
**CONTRATADA**

